

GUIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS MIGRANTES



**GUIA DE
PARTICIPAÇÃO
SOCIAL PARA
PESSOAS
MIGRANTES**

As opiniões expressas nesta publicação são dos autores e não refletem necessariamente a opinião da Organização Internacional para as Migrações (OIM). As denominações utilizadas no presente material e a maneira como são apresentados os dados não implicam, por parte da OIM, qualquer opinião sobre a condição jurídica dos países, territórios, cidades ou áreas, ou mesmo de suas autoridades, tampouco sobre a delimitação de suas fronteiras ou limites.

A OIM está comprometida com o princípio de que a migração ordenada e humana beneficia os migrantes e a sociedade. Por seu caráter de organização intergovernamental, a OIM atua com seus parceiros governamentais, intergovernamentais e não governamentais para: ajudar a enfrentar os crescentes desafios da gestão da migração; fomentar a compreensão das questões migratórias; promover o desenvolvimento social e econômico por meio da migração; e garantir o respeito pela dignidade humana e bem-estar dos migrantes.

Esta publicação foi possível graças ao apoio do Escritório de População, Refugiados e Migração (PRM) do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América. As opiniões expressas aqui são dos autores e não refletem necessariamente a opinião do PRM.

Publicado por:

Organização Internacional para as Migrações (OIM)
SAUS Quadra 5 - Bloco N - Ed. OAB - 4º andar - Asa Sul
CEP: 70070-913 - Brasília-DF - Brasil
E-mail: iombrazil@iom.int
Website: brazil.iom.int

Organização Internacional para as Migrações (OIM), 2023. Guia de Participação Social para Pessoas Migrantes. OIM Brasil.

Esta publicação não foi editada oficialmente pela OIM.

Este documento foi publicado sem aprovação da Unidade de Publicações da OIM (PUB) em relação à adesão aos padrões de estilo e marca da OIM.

Projeto gráfico e diagramação: Julio Claudius Giraldes Junior

Ilustrações: José Wallison da Silva Santos

Publicado por:



Esta publicação não deve ser usada, publicada ou redistribuída para fins principalmente destinados ou direcionados para vantagem comercial ou compensação monetária, com exceção de fins educacionais, por exemplo, para inclusão em livros didáticos.

Expediente

MDHC - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Silvio Luiz de Almeida, Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania

Bruno Renato Nascimento Teixeira, Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Clarissa Teixeira Araujo do Carmo, Coordenadora-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas

Ana Maria Gomes Raieparvar, Analista Técnica

OIM - Organização Internacional para as Migrações

Stéphane Rostiaux, Chefe de Missão da OIM Brasil

Socorro Tabosa, Assessora Especial do Chefe de Missão

Fábio Ando Filho, Assistente de Projetos

Paula Bueno, Assistente de Projetos

Anelise Dias, Consultora

Ana Laura Anschau, Consultora

Marina Fonseca, Consultora

Conteúdistas

Instituto Veredas - www.veredas.org

Carolina Scherer Beidacki

Laura dos Santos Boeira

Victória Paulo Menin

Índice

1. Participação social no Brasil 10

Por que atuar de forma organizada no Brasil? 10

É possível participar socialmente sendo uma pessoa migrante? 17

Garantia de diversidade e representatividade na participação social 21

Como posso contribuir em um órgão colegiado? 24

Como podemos fortalecer as lideranças migrantes? 43

2. Formas de participação social no Brasil 46

Qual a melhor forma organizativa para os meus objetivos de participação social? 46

3. Formalização da participação social no Brasil 56

Como formalizar e gerir uma associação? 56

4. Marco regulatório das organizações da sociedade civil (MROSC) 66

O que é o MROSC? 66

Parcerias: como funcionam as parcerias entre o Estado e as Organizações Sociais 68

Procedimento de Manifestação de Interesse Social 69

Como elaborar um projeto/plano de trabalho para concorrer a editais públicos? 70

Execução de parceria e monitoramento 71

Mobilização de recursos 77

Emendas parlamentares 81

Prontos para começar? 85

5. Referências 88

Bem-vindos ao “Guia de Participação Social para Pessoas Migrantes”!

Esta é uma iniciativa dedicada a apoiar, capacitar e conectar pessoas migrantes, ajudando-as a compreender e se envolver ativamente nos processos sociais e políticos do Brasil. A migração é um fenômeno global que enriquece nossas sociedades, trazendo diversidade cultural, conhecimento e experiência. No entanto, muitas vezes, as pessoas que migram enfrentam desafios significativos na integração e na participação social, especialmente nos espaços institucionais.

Este guia tem como objetivo abordar esses desafios e fortalecer a voz das pessoas que migram em geral, bem como daquelas que já estão organizadas e desejam formalizar seus grupos e coletivos. Além disso, almejamos fortalecer as ações de governos e entidades da sociedade civil que desejam apoiar a constituição de coletivos de pessoas migrantes, apoiando-os a contribuir para uma sociedade brasileira mais inclusiva. Os principais objetivos deste guia são:

- *Apoiar grupos já existentes na formalização e fomentar a atuação social e política: reconhecemos a importância dos grupos de pessoas migrantes que já estão ativos e engajados. Este guia oferece recursos e orientações para ajudá-los a formalizar suas iniciativas e ampliar seu impacto, fortalecendo sua capacidade de influenciar a sociedade e as políticas públicas;*
- *Conhecer a estrutura básica da Administração Pública no Brasil e os espaços de participação democrática e social existentes no país: a compreensão da estrutura do governo e dos espaços disponíveis para a participação é essencial para qualquer pessoa*

que deseje se envolver de maneira significativa. Este guia fornece informações detalhadas sobre como o Brasil funciona e onde as pessoas migrantes podem fazer a diferença;

- *Engajar pessoas que não estão organizadas a conhecerem temas de participação social no Brasil: reconhecemos que muitas pessoas migrantes podem não estar envolvidas em grupos formais. Este guia é projetado para alcançar estas pessoas e incentivá-las a se informar e participar ativamente em questões sociais e políticas que afetam suas vidas;*
- *Instruir os governos e organizações da sociedade civil a apoiarem o associativismo de pessoas que migram: o envolvimento de pessoas migrantes na vida social e política do Brasil é uma oportunidade valiosa, e é do interesse de todos que suas vozes sejam ouvidas. Este guia também é destinado a autoridades governamentais, organizações da sociedade civil e coletivos, fornecendo orientações sobre como apoiar e promover o associativismo de pessoas migrantes.*

Este guia é uma ferramenta prática e informativa, destinada a ser uma fonte valiosa de conhecimento e orientação. A participação social é essencial para uma sociedade democrática e justa, e esperamos que este guia seja um recurso útil nessa jornada.

1 PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL

Por que atuar de forma organizada no Brasil?

A Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, estabelece o princípio do controle social, garantindo que a sociedade participe ativamente na criação e supervisão das políticas públicas através de diversos meios. Esse envolvimento da sociedade é chamado de **participação social** e é essencial para conectar o povo com as decisões que moldam nosso país. É um processo que permite que todos e todas expressem suas opiniões e preocupações, engajando a população e construindo uma sociedade ativa e consciente na formulação das políticas públicas.

Dessa forma, é possível afirmar que a participação social é essencial para uma democracia saudável. Através de instâncias de participação social, toda a sociedade é convidada a contribuir para o futuro do nosso país. Para pessoas migrantes, essa participação ativa toma contornos próprios. Ao participar ativamente nos processos de participação social no Brasil, as pessoas que migram não apenas melhoram suas próprias vidas,



mas contribuem significativamente para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e acolhedora para todos e todas.

O Brasil é lar de uma imensa diversidade cultural e étnica, que deve ser protegida e celebrada. A participação social ativa de diferentes grupos sociais promove um papel central para a garantia de direitos de populações específicas, promovendo espaços de diálogo e entendimento mútuo. Para pessoas migrantes, a participação social não é apenas uma oportunidade, mas um direito fundamental que lhes permite ter voz nas políticas que impactam suas vidas diárias.

Neste guia, exploraremos os diversos aspectos da participação social no Brasil. Desde os mecanismos formais de consulta pública até as iniciativas comunitárias locais, forneceremos informações práticas e recursos para informar e capacitar pessoas migrantes a se envolverem ativamente nos processos democráticos do país. Ao entender seus direitos e aprender como participar ativamente, pessoas migrantes podem não apenas integrar-se mais plenamente à sociedade brasileira, mas também influenciar positivamente as decisões que moldam o futuro do país.

As instâncias de controle das políticas públicas estão organizadas em 4 âmbitos

1. CONTROLE INTERNO

No âmbito interno do governo, órgãos como a Controladoria-Geral da União (CGU) e as Controladorias Estaduais e Municipais monitoram as ações dos órgãos públicos, avaliando a legalidade e a eficácia das políticas implementadas.

2. CONTROLE EXTERNO

O controle externo é realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais. Estas entidades são responsáveis por auditar as contas públicas, fiscalizar a execução orçamentária e avaliar a conformidade das políticas com as leis e regulamentos.

3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A sociedade civil desempenha um papel vital no controle das políticas públicas. Por meio de mecanismos como audiências públicas, consultas populares e conselhos participativos, as pessoas podem influenciar as decisões políticas, garantindo que as políticas públicas reflitam as reais necessidades da população.

4. MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público, tanto em nível federal quanto estadual, tem o papel de zelar pelo cumprimento da ordem jurídica e dos interesses sociais. Ele pode atuar na defesa dos direitos individuais e coletivos, incluindo a fiscalização das políticas públicas para garantir que estejam em conformidade com a legislação.

A participação social ocorre nos três níveis de governo: municipal, estadual e federal, por meio de diferentes mecanismos e instâncias. Essa diversidade de formas de participação permite que os cidadãos exerçam influência real sobre o curso das políticas governamentais. Em todos os níveis, a participação social é essencial para promover a transparência, a responsabilidade dos governantes e a construção de políticas públicas mais representativas e inclusivas.

Em nível municipal, a participação é frequentemente facilitada por meio de conselhos, audiências públicas, conferências municipais e orçamentos participativos. Esses mecanismos permitem que as pessoas expressem suas opiniões sobre questões locais, influenciem políticas públicas e monitorem a gestão municipal.

Em nível estadual, há iniciativas semelhantes, incluindo conselhos estaduais, conferências estaduais e consultas públicas sobre temas específicos. A participação nessas instâncias permite que os cidadãos influenciem políticas que afetam suas regiões e comunidades.

Em nível federal, a participação social pode ocorrer por meio de conselhos nacionais, conferências nacionais, audiências públicas e consultas online. Estes mecanismos proporcionam à população a oportunidade de envolvimento em questões de âmbito nacional, como uma forma de representação das questões locais no debate nacional.

Há diferentes formas de participação social nas esferas de poder:

- **Legislativo:** A população exerce seu poder por meio do voto direto, elegendo representantes que agirão em seu nome. No Brasil, vivenciamos uma democracia representativa, onde o voto é a principal maneira de expressar a vontade popular. Além disso, as pessoas podem propor e acompanhar a criação das leis e votações importantes para o Brasil, dialogar com seus representantes e também participar de audiências públicas.
- **Judiciário:** A participação também pode ocorrer em júris populares, especialmente para julgar casos de crimes dolosos contra a vida. Essa é uma maneira crucial de envolvimento direto na administração da justiça. Associações também podem oferecer subsídios a decisões dos tribunais em processos de grande relevância social.
- **Executivo:** A sociedade pode ingressar em conselhos e comitês de políticas públicas. Existem conselhos populares, como as associações de bairro, e conselhos institucionais.

Esses conselhos e comitês podem assumir diferentes formas:

- **Consultivos:** quando o governo consulta a população para melhorar a administração pública;
- **Participativos:** envolvendo ativamente as pessoas na tomada de decisões e monitoramento da Administração Pública;
- **Deliberativos:** trabalhando em conjunto com o governo, com poder de aprovar ou vetar decisões e participação ativa no desenvolvimento das políticas públicas.



LEITURA SUGERIDA

Em 2022, a Organização Internacional para as Migrações lançou o documento Governança Migratória Local: Ferramentas e Métodos que conta um pouco mais sobre a elaboração das políticas públicas migratórias e suas formas de participação.

Confira em:

<https://bit.ly/3Nb4QsO>

É possível participar socialmente sendo uma pessoa migrante?

A participação social de pessoas migrantes é garantida por algumas Leis fundamentais do Brasil - conheça elas:

LEI DE MIGRAÇÃO

A Lei da Migração no Brasil, oficialmente conhecida como Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, foi um marco significativo na legislação brasileira. Essa lei substituiu o antigo Estatuto do Estrangeiro, de 1980, e teve como objetivo principal modernizar as políticas migratórias do país, tornando-as mais inclusivas, humanitárias e alinhadas com os direitos humanos.

O que mudou com a Lei de Migração:

Manifestação política: Anteriormente, o Estatuto do Estrangeiro proibia pessoas migrantes de participarem de atividades políticas. A nova Lei elimina essa proibição, garantindo o direito das pessoas migrantes de associarem-se a atividades. É importante notar que a Lei não concede o direito de voto a migrantes internacionais.

Além disso, a Lei prevê o direito ao diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã da pessoa migrante, o direito à associação, inclusive sindical, e o direito de reunião para fins pacíficos, que pode incluir manifestações de reivindicação de direitos!

LEI DE INICIATIVA POPULAR

A Lei de Iniciativa Popular no Brasil permite que cidadãos e cidadãs apresentem projetos de lei à Câmara dos Deputados, desde que reúnam um número mínimo de assinaturas de apoio. O advento dessa lei está diretamente relacionado ao direito à participação de pessoas migrantes no país, pois cria um mecanismo democrático que pode ser utilizado por qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, para influenciar a legislação.

Para pessoas migrantes no Brasil, a Lei de Iniciativa Popular é uma ferramenta importante para promover mudanças legais que possam afetar positivamente suas

vidas. Essa lei está relacionada ao direito à participação política de pessoas migrantes das seguintes formas:

- **Participação ativa:** *Pessoas migrantes podem se engajar ativamente na sociedade brasileira, coletar assinaturas e propor leis que beneficiem não apenas pessoas migrantes, mas toda a comunidade em que vivem.*
- **Migração e Direitos:** Pessoas migrantes podem utilizar a Lei de Iniciativa Popular para propor leis que protejam seus direitos, promovendo a inclusão, combatendo a discriminação e garantindo acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.
- **Conscientização Pública:** Propostas de iniciativa popular relacionadas à migração podem ajudar a sensibilizar a sociedade sobre as questões enfrentadas pela população migrante, promovendo uma cultura mais inclusiva e tolerante.
- **Empoderamento:** Ao participar ativamente na proposição de leis por meio da Lei de Iniciativa Popular, pessoas migrantes se empoderam, exercendo seus direitos e contribuindo para o processo democrático no Brasil.
- **Representatividade:** As propostas que surgem dessa iniciativa podem refletir as necessidades e preocupações específicas da comunidade migrante, garantindo que essas vozes sejam ouvidas nas esferas de poder.

- **Diversidade e democracia:** Ao permitir que pessoas migrantes participem ativamente na formulação de leis, o Brasil reforça os princípios democráticos de diversidade e inclusão, mostrando que a democracia é um direito universal, independentemente de origem ou nacionalidade.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

A Lei de Acesso à Informação (LAI), implementada no Brasil em 2012, desempenha um papel fundamental na promoção da participação social e na consolidação da transparência governamental no país. Ao garantir o direito das pessoas ao acesso às informações públicas, a LAI proporciona uma base sólida para a participação ativa da sociedade brasileira nos assuntos públicos.

A LAI permite que as pessoas solicitem informações de órgãos públicos, estabelecendo um canal direto entre o governo e a população. As informações podem ser solicitadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e pelo canal virtual [Fala.BR](#). Esse acesso às informações governamentais é vital para que as pessoas compreendam as políticas públicas, avaliem a alocação de recursos e fiscalizem as ações do governo. Além disso, a LAI possibilita que organizações da sociedade civil, jornalistas e pesquisadores obtenham dados relevantes para suas análises e reportagens, promovendo um debate público informado e responsável.

A relação entre a LAI e a participação social se fortalece quando a população utiliza as informações obtidas para se engajar em processos participativos, como audiências públicas, consultas populares e debates sobre políticas públicas. Com acesso a dados precisos e relevantes, as pessoas estarão mais bem equipadas e informadas para contribuir significativamente para discussões, capazes de apresentar propostas construtivas e monitorar a implementação de políticas públicas.

Além disso, a LAI também incentiva a transparência proativa por parte dos órgãos governamentais, levando a uma maior divulgação de informações sem que haja necessidade de solicitação formal. Essa transparência proativa não apenas facilita o acesso às informações, mas também cria um ambiente propício para a participação social contínua e eficaz.

Garantia de diversidade e representatividade na participação social

A participação social é uma ferramenta essencial para a construção e manutenção de uma sociedade democrática, e a garantia da presença da população em espaços de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas é necessária para que sejam levadas em consideração as suas preocupações, necessidades e desejos. É justamente por este mesmo motivo que quanto mais diversas as vozes escutadas, melhores serão os resultados das políticas públicas, porque estarão mais alinhadas às necessidades reais de todas as pessoas.

Políticas públicas devem ser criadas e executadas sem esquecer de ninguém, sem deixar ninguém para trás.

Uma política de trabalho ou de educação que não considera como garantir que mães de bebês e crianças pequenas tenham com quem deixá-las durante os horários de aula e/ou de trabalho perde o propósito, porque uma parcela da população será negligenciada. Uma política de saúde que não está preparada para atender, com todas as especificidades e sensibilidade, a população LGBTQIAP+ não está cumprindo seu papel integralmente, certo? E será que uma política de meio ambiente que se pensa sem as contribuições preciosas dos povos indígenas, que são os maiores conhecedores das águas e da floresta, é a melhor política que ela pode ser?

É possível pensar e planejar a mobilidade urbana sem considerar as necessidades específicas das pessoas idosas, com mobilidade reduzida e com deficiência? Criar e executar uma política de segurança pública que não ouça e considere as perspectivas de pessoas pretas e periféricas é criar e executar uma política de segurança pública insuficiente e falha. Será que uma política de migração desenvolvida somente por pessoas e organizações brasileiras é tão efetiva quanto uma que é pensada em conjunto com pessoas migrantes? A verdade é que a pergunta é uma só: É possível pensar qualquer política sem pensá-la sob a perspectiva das mais diversas experiências de ser e existir?

É por isso que a participação social de pessoas que vivem diferentes realidades é essencial, são olhares sensíveis para as especificidades das políticas que permitem o debate, a criação de soluções e o planejamento de ações para uma transformação social efetiva e representativa. A diversidade de perspectivas enriquece nossas políticas públicas e torna nossa sociedade mais justa e inclusiva.

Todas as pessoas podem participar e contribuir ativamente, além das instâncias colegiadas de governo, em outros espaços associativos formalizados ou não, como os que vimos anteriormente. Todo e qualquer espaço que se proponha a discutir questões que dizem respeito à sociedade se beneficiam da presença das mais diversas pessoas.

Dicas de como se envolver com processos de participação social perto de você:

- **Conheça seus direitos:** É fundamental que pessoas migrantes estejam cientes de seus direitos e deveres no Brasil. Conhecimento empodera e promove a participação de pessoas migrantes na sociedade;
- **Organize a sua comunidade:** Pessoas migrantes organizadas têm vozes mais fortes. Associações e grupos comunitários são canais eficazes para expressar preocupações e necessidades coletivas;

- **Participe dos espaços de participação social do seu bairro:** Envolvam-se em reuniões comunitárias, assembleias municipais e outras instâncias locais de participação. Compartilhem suas experiências e perspectivas para enriquecer o diálogo;
- **Busque parcerias:** A atuação com organizações da sociedade civil, governos e organizações internacionais pode ajudar a amplificar as vozes da população migrante. Parcerias fortalecem ações de *advocacy* por políticas que beneficiem pessoas migrantes no Brasil.

Como posso contribuir em um órgão colegiado?

O Brasil possui uma variedade de órgãos colegiados, como os Comitês e os Conselhos, os quais podem organizar Conferências, Audiências e Atos para consulta à população. Conheça como esses órgãos funcionam e como contribuir:

COMITÊS E CONSELHOS

Comitês e conselhos são órgãos formados por agentes públicos, especialistas e representantes da sociedade civil para lidar com questões de grande impacto social ou ambiental e podem estar vinculados a políticas específicas, instituídos por lei. Eles existem para assegurar que a população tenha voz e possa acompanhar políticas públicas importantes. Os comitês e conselhos podem

ter papel consultivo e/ou deliberativo na resolução de problemas, execução de projetos e aconselhamento de outras instituições em assuntos específicos. Os conselhos e comitês podem ter diferentes objetivos e métodos, definidos no ato normativo que os instituiu.

A participação da sociedade civil nos comitês e conselhos é fundamental, pois ajuda a fornecer uma análise mais especializada e cuidadosa das políticas públicas. Também contribui para tornar o processo de avaliação mais organizado e eficaz. Portanto, os cidadãos podem participar se envolvendo ativamente, trazendo seu conhecimento e perspectiva para questões críticas que afetam a sociedade e o meio ambiente.

Dentre os conselhos, há aqueles com atuação específica dentro de políticas centralizadas e instituídas nacionalmente, conhecidos como **conselhos de políticas públicas**: são órgãos criados por lei, ligados ao governo, que desempenham um papel fundamental no planejamento e controle das políticas públicas de diversas áreas. Apesar de sua ligação com o governo, não são subordinados a eles, ou seja, são autônomos nas suas decisões. Eles existem em diferentes níveis de governo, como a União, os Estados e os Municípios. E assim como os comitês, os conselhos podem ter função consultiva ou deliberativa. São exemplos dos chamados conselhos de políticas públicas os Conselhos de Assistência Social, vinculados à Política Nacional de Assistência Social, os Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, vinculados ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

São espaços abertos ao público, projetados para permitir que as preocupações e necessidades da sociedade façam parte da agenda governamental. São órgãos que participam da formulação, do monitoramento e da avaliação das políticas voltadas à temática sobre a qual foram instituídos. Podem propor e fiscalizar, controlar contas, mobilizar a população para discussões, deliberar e emitir opiniões sobre ações públicas (OIM, 2022).

Os conselhos devem seguir algumas orientações gerais, como garantir que o número de representantes da sociedade civil seja igual ao número de representantes do governo, um princípio chamado de paridade. Em geral, todas as pessoas podem participar das reuniões abertas dos conselhos e se manifestar livremente, porém é comum que haja processos eleitorais para definição das pessoas conselheiras da sociedade civil, em que as pessoas podem se inscrever para votar ou então se candidatar para posições de conselheiro/a, que são representantes com poder decisório sobre os encaminhamentos feitos pelo conselho. É essencial que as pessoas conselheiras sejam legítimas defensoras dos grupos que representam e que trabalhem em prol das políticas públicas, não apenas em favor de suas instituições.

Esses conselhos são espaços permanentes e as reuniões plenárias, em que são discutidas as questões de sua competência, acontecem com regularidade, dependendo do conselho podem ser semanais, quinzenais ou mensais. Quando falamos na competência dos conselhos, nos referimos à temática sobre a qual cada um deles se dedica, porque eles são setoriais, então vão debater questões sobre

a saúde, a educação, a cultura, a assistência social, a migração, os direitos das pessoas com deficiência, e muitos outros.

A participação da sociedade civil nos conselhos é essencial e, em geral, orientada pelas temáticas que interessam a cada pessoa ou organização. Você pode achar que participar da formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas para o meio ambiente é muito importante, então pode se informar na sua cidade e iniciar uma participação no conselho que trata deste assunto. Ou então, como pessoa migrante, quer estar por dentro e contribuir para pensar os seus direitos e de outras pessoas migrantes em um conselho que atua nesta frente. E se a sua cidade não tiver um conselho dedicado ao setor ou direito que lhe interessa, você pode iniciar uma mobilização para buscar a criação de um novo conselho!

O associativismo migrante tem, ainda, papel relevante na formação de lideranças para atuação nos colegiados, na sensibilização para a atuação do Comitê no combate ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação. Por fim, “nada sobre nós, sem nós” – a importância da participação do público beneficiado pelas políticas no processo de sua formulação - colegiado como instância de debate e gestação de políticas públicas sensíveis às demandas das populações migrantes no país.

No quadro a seguir você pode ver alguns dos conselhos e comitês que atuam na temática de migração e refúgio:

CONSELHOS E COMITÊS SOBRE MIGRAÇÃO E REFÚGIO

Esses órgãos trabalham para garantir direitos, proteção e inclusão de pessoas migrantes e refugiados no Brasil. Em todos estes espaços, a representação da sociedade civil está prevista, o que significa que a participação da população é bem-vinda e incentivada. Para mais informações, entre em contato diretamente com cada comitê ou conselho em seu estado.

NÍVEL NACIONAL

- **Conselho Nacional de Imigração (CNIg):** é um órgão consultivo, normativo e deliberativo que trabalha para as seguintes questões: a) formular a política nacional de migração; b) coordenar e orientar as atividades de migração laboral; c) efetuar o levantamento periódico das necessidades de mão-de-obra migrante qualificada; e d) promover ou fornecer estudos de problemas relativos à migração laboral.
- **Comitê Nacional para os Refugiados (Conare):** é um órgão colegiado, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que delibera sobre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil e inclusive orienta e coordena as ações para a proteção e apoio jurídico aos refugiados.

NÍVEL ESTADUAL

Acre

- **Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados (CEAMAR/AC):** orienta, acompanha ações, projetos, programas, planos relacionados à política de atendimento às pessoas migrantes, apátridas e refugiadas.

Amazonas

- **Comitê Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Atenção aos Refugiados e Migrantes do Amazonas:** coordena ações, elabora e monitora o cumprimento da política, promove capacitação e campanhas, elabora um plano estadual relacionado ao tráfico de pessoas e migração no Amazonas, entre outras competências.

Ceará

- **Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CEMIGTRAP-CE):** articula ações governamentais nas áreas relacionadas às temáticas da migração e enfrentamento ao tráfico de pessoas, e contribui ativamente na formulação e execução de políticas públicas estaduais.

Distrito Federal

- **Comitê Distrital para apoio a Migrantes, Refugiados e Apátridas do Distrito Federal:** promover, articular e acompanhar a promoção do bem-estar, da assistência e da integração de políticas públicas.

Goiás

- **Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo no Estado de Goiás (Comitrate-GO):** colabora, articula, delibera, propõe, fomenta, monitora e avalia, em conjunção de esforços com a sociedade civil, as ações governamentais e a Política Pública Estadual de Atenção às Pessoas Imigrantes, Refugiadas, Apátridas e de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas no Estado de Goiás.

Mato Grosso do Sul

- **Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS):** oferece orientação aos solicitantes de refúgio, refugiados, migrantes e apátridas, assegurando sua inserção nas políticas públicas.

Minas Gerais

- **Comitê Estadual de Atenção à Migração, Refúgio e Apatridia, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo de Minas Gerais (Comitrate-MG):** formula e monitora políticas públicas sobre migração, refúgio, apatridia, trabalho escravo e tráfico de pessoas.

Paraná

- **Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (Cerma):** fiscaliza políticas públicas relacionadas aos direitos dos refugiados e migrantes no estado, envolvendo órgãos públicos e sociedade civil.

Paraíba

- **Comitê Estadual Intersectorial de Atenção às Populações de Refugiadas, Apátridas e Migrantes da Paraíba:** orienta agentes públicos, coordena ações de apoio às pessoas refugiadas, apátridas e migrantes, dissemina políticas de inserção social, elabora o Plano Estadual de Políticas para esta população.

Pernambuco

- **Comitê Estadual de Políticas Públicas para Promoção dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas no estado de Pernambuco (CEPMIGRA/PE):** apoia e monitora as políticas públicas e promove ações governamentais voltadas à promoção de direitos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas.
- **Comitê Estadual Intersectorial de Atenção às Populações de Refugiadas, Apátridas e Migrantes da Paraíba:** promove a proteção e integração de pessoas refugiadas, migrantes e apátridas, defende seus direitos e elabora políticas.

Rio de Janeiro

- **Comitê Estadual Intersectorial de Políticas de Atenção aos Refugiados Migrantes (CEIPARM/RJ):** monitora e executa políticas estaduais para refugiados e migrantes, abrangendo documentação, educação, emprego, moradia, saúde e cultura.
- **Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População Imigrante e Refugiada (CTESIPIR):** trabalha na elaboração do plano estadual de saúde de populações imigrantes e refugiadas, apoia a criação dos comitês técnicos municipais e participa da implantação, monitoramento e avaliação das políticas de saúde.

Rio Grande do Norte

- **Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte (CERAM/RN):** apoia, planeja e monitora as políticas públicas destinadas aos refugiados, apátridas e migrantes, além de atuar na promoção dos direitos dos solicitantes de refúgio, deslocados de maneira forçada, acolhidos de forma humanitária, portadores de visto humanitário e indocumentados.

Rio Grande do Sul

- **Comitê Estadual de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas no Rio Grande do Sul (Comirat/RS):** garante direitos humanos de migrantes, refugiados, apátridas e vítimas de tráfico de pessoas no estado.

São Paulo

- **Comitê Estadual para Refugiados (CER):** Integrado por órgãos governamentais e sociedade civil, o CER trabalha para assistência e proteção aos refugiados, seguindo padrões da ONU.
- **Conselho Municipal de Imigrantes:** inclusão de migrantes em São Paulo, composto por representantes municipais, migrantes e entidades da sociedade civil.

Roraima

- **Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Migrantes, Apátridas e Refugiados de Roraima (CEIMAR/RR):** promove ações e coordena iniciativas de atenção às pessoas refugiadas, apátridas e migrantes, impulsiona disseminação de políticas públicas voltadas à inserção social, econômica e familiar.

NÍVEL MUNICIPAL

Existem também inúmeras iniciativas locais que podem ser conhecidas e acessadas. Para conhecer algumas delas, visite o [Banco de Boas Práticas](#) da plataforma MigraCidades. O Banco de Boas Práticas reúne e documenta boas práticas em outras dimensões para além da participação social, como o acesso à saúde e à educação, [por exemplo](#).

Os conselhos, dependendo do seu caráter, têm como uma de suas principais atividades a emissão de atos administrativos, como recomendações ou deliberações.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos administrativos são decisões tomadas por autoridades da Administração Pública, como o Plenário do Conselho e as Conferências. Eles representam a forma como o governo expressa sua vontade de executar ações específicas, como adquirir, proteger, transferir, modificar ou encerrar direitos, tudo isso para cumprir seus objetivos públicos. Essas decisões são controladas pelo sistema judicial.

Deliberações e recomendações são exemplos de atos administrativos. As recomendações são semelhantes a sugestões dadas por órgãos consultivos do governo em questões técnicas ou jurídicas. Elas não possuem caráter obrigatório, mas refletem a opinião desses órgãos sobre o que pode ser mais adequado para a situação. Já as deliberações têm um peso maior, pois representam decisões concretas tomadas pelo governo, como aquelas realizadas no Plenário do Conselho ou nas Conferências. Elas têm o propósito de conquistar, proteger, modificar ou encerrar direitos, com vistas a cumprir as metas do governo. E essas decisões podem ser verificadas pelo sistema judicial para garantir que sejam justas.

Conselhos e comitês com função normativa podem estabelecer normas que devem ser seguidas pelos agentes de Estado. Isso é evidenciado pelo CNlg e pelo CONARE, que têm a capacidade de emitir Resoluções Normativas para regulamentar procedimentos

relacionados à regularização migratória e a trâmites vinculados ao sistema de refúgio.

Instrumentos (ofícios, relatórios, pareceres, manifestações). Alguns instrumentos desempenham um papel fundamental na comunicação, análise e tomada de decisões em órgãos de políticas públicas, ajudando a garantir transparência e embasamento nas ações governamentais.

Os ofícios, por exemplo, são documentos formais usados para transmitir informações, solicitar ações ou relatar decisões. Eles são comumente utilizados para a comunicação com outras entidades ou órgãos públicos e geralmente incluem informações sobre o remetente, o destinatário, o assunto e detalhes relevantes da mensagem.

Já os relatórios são documentos que contêm informações detalhadas sobre uma determinada situação, atividade ou projeto. Eles são usados para documentar fatos, resultados, análises e recomendações. Nos órgãos de políticas públicas, os relatórios são frequentemente usados para apresentar resultados de pesquisas, avaliar o impacto de políticas ou divulgar informações relevantes.

Os pareceres são documentos que apresentam a opinião de especialistas ou profissionais sobre um assunto específico. Eles são usados para orientar a tomada de decisões com base em conhecimento especializado. Em conselhos, por exemplo, os pareceres podem ser o resultado do trabalho

de comissões de especialistas internas ao conselho, auxiliando na avaliação de propostas ou questões complexas.

As manifestações são expressões de opinião ou posição sobre um determinado assunto. Elas podem ser usadas para apoiar ou se opor a uma ideia, política ou ação. Em órgãos colegiados de políticas públicas, as manifestações podem representar o ponto de vista de diferentes partes interessadas e desempenhar um papel importante na formulação de decisões.

CONFERÊNCIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

As conferências são espaços de discussão ampla e democrática, que reúnem o governo e sociedade civil para definir prioridades em políticas públicas. elas podem ser conferências setoriais (saúde, assistência social, entre outras). Mas, também podem ser conferências de defesa de direitos (criança e adolescente, pessoa com deficiência, direito das mulheres, entre outras). As conferências podem ser realizadas em níveis municipal, estadual e federal, como parte de um processo contínuo de diálogo e democratização da gestão pública, sendo recomendado que ocorram a cada 4 anos.

A 1ª Conferência Nacional sobre Migração e Refúgio (Comigrar), realizada em 2014, é considerada um marco histórico na política brasileira de migrações, refúgio e apatridia. Ela envolveu um amplo processo de mobilização que contou com a participação de cerca de 5 mil pessoas em mais de 200 Conferências livres e na Etapa Nacional. Como resultado, a Conferência

produziu recomendações estratégicas sobre o tema de migrações, refúgio e apatridia nas políticas públicas brasileiras. Esse contexto social e político culminou na publicação da Lei nº 13.445/2017 - Lei de Migração, um marco na conquista de direitos para esses grupos no Brasil.

Em 2023, reiniciou as articulações para a retomada das conferências sobre migração e refúgio, que pretendem debater a defesa dos direitos da população migrante, refugiada e apátrida. Além de debater o aprimoramento das políticas públicas para esta população. O encontro pretende debater a defesa dos direitos da população migrante, refugiada e apátrida, além de retomar o debate e a mobilização em torno do aprimoramento das políticas públicas nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal destinadas a este público.

As atividades da etapa preparatória poderão ser realizadas nas modalidades de conferências livres locais, conferências estaduais ou conferências livres nacionais.

Tais atividades serão realizadas por iniciativas de estados, municípios, organizações da sociedade civil, associações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, instituições de ensino e pesquisa e entidades de classe, e aprofundarão as discussões para o encaminhamento de propostas para a etapa nacional.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

As audiências públicas são instrumentos de participação social e proporcionam um espaço para o debate de temas que podem impactar a sociedade. Essas audiências,

coordenadas pelo órgão ou junto às entidades da sociedade civil que as solicitaram, são momentos em que as pessoas diretamente afetadas são convocadas e priorizadas para se manifestarem.

O principal objetivo das audiências públicas é estimular a participação ativa das pessoas na identificação de soluções para questões de interesse público. Elas desempenham um papel relevante na coleta de informações adicionais ou na obtenção de evidências, como depoimentos, análises de especialistas e documentos, relacionados a eventos específicos. Além disso, as audiências são fundamentais na formulação de políticas públicas e na criação de projetos de lei.

No âmbito do Congresso Nacional, a Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados (CMMIR) desempenha um papel crucial em relação às questões de migração e refúgio. No site da Comissão, é possível consultar os dois relatórios publicados pela CMMIR, que detalham suas atividades e recomendações. É importante destacar que tanto indivíduos migrantes quanto associações e coletivos têm a oportunidade de impactar as políticas migratórias ao participar ativamente das audiências promovidas pela CMMIR. Eles podem sugerir temas relevantes, contribuindo para a promoção dos direitos das pessoas migrantes, além de influenciar na distribuição de emendas parlamentares. Dessa forma, fortalecem a voz e os direitos da comunidade migrante no Brasil.

Passo a passo para mobilizar uma audiência pública

1. FORME UM GRUPO ENGAJADO

Antes de mobilizar uma audiência pública, una-se a outras pessoas interessadas nas mesmas causas. Envolver-se em fóruns online, redes sociais e organizações da sociedade civil para fortalecer sua mobilização.

2. CONSIGA UMA DATA COM APOIO PARLAMENTAR

Para agendar uma audiência pública em uma casa legislativa, como a Câmara Municipal ou a Assembleia Legislativa, é essencial que um parlamentar apoie sua causa. Formalize um pedido por meio de um ofício, indicando a data, horário e justificativa de forma direta e de interesse público.

3. SUGIRA CONVIDADOS E PROMOTORES DE JUSTIÇA

Apresente possíveis participantes da sociedade civil e convide promotores de Justiça para a audiência pública. Eles podem não apenas participar da mesa, mas também realizar visitas em escolas e hospitais para avaliar as condições de funcionamento.

4. ENVOLVA O PODER EXECUTIVO

Promova ações intersetoriais solicitando audiências com secretários municipais ou estaduais. Se a mobilização ganhar força, é possível até envolver prefeitos ou governadores. Lembre-se de que gestores públicos têm menos tempo disponível, então planeje audiências curtas e focadas.

5. ORGANIZE UM DOSSIÊ COM DADOS LOCAIS

Forneça dados da área em questão, obtidos pela internet, prefeituras, governos ou câmaras municipais. Inclua depoimentos da população envolvida. Um dossiê bem preparado fortalece a argumentação dos participantes.

6. DIVULGUE AMPLAMENTE

Organize um grupo para cuidar da divulgação, incluindo contatos com jornais, sites e programas que possam cobrir o evento. Faça ligações para redações, envie releases informativos e mantenha contato com repórteres e editores que cobrem temas relacionados à sua causa.

7. FAÇA UMA APRESENTAÇÃO CRIATIVA E IMPACTANTE

Utilize intervenções culturais como rap, poesia ou outras performances para manter o público engajado. Utilize o tempo da audiência para solicitar compromissos nítidos de parlamentares ou representantes do poder executivo, agendando reuniões de acompanhamento para garantir a implementação das soluções apresentadas.

8. REFORCE COMPROMISSOS PÓS-AUDIÊNCIA

Após a audiência, continue o diálogo com os parlamentares e representantes do poder executivo, garantindo que os compromissos sejam mantidos e as soluções propostas sejam implementadas. O acompanhamento constante é essencial para a eficácia da mobilização.

AÇÃO POPULAR

A Constituição Federal descreve a ação popular como um instrumento destinado à anulação de atos lesivos ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural.

Em outras palavras, a sociedade civil pode propor uma ação popular sempre que considerar que uma ação do poder público foi prejudicial a algum desses itens.

Embora a legislação mencione a ação popular como um recurso para invalidar decisões já tomadas, é viável utilizá-la de forma preventiva, impedindo danos antes que ocorram.

Por exemplo, caso uma entidade pública decida demolir um edifício histórico protegido por lei, um indivíduo pode ingressar com uma ação popular buscando a suspensão da decisão, prevenindo a demolição planejada. Além disso, essa ação é isenta de custos para a pessoa que propõe, a menos que haja evidência de má fé. Não são exigidos pagamentos de honorários de sucumbência, que são as despesas legais da parte derrotada no processo para remunerar o advogado da parte vitoriosa.

Para propor uma ação popular, é preciso ter título de eleitor, incluindo eleitores e eleitoras de 16 ou 17 anos.

Esse é um ponto importante a ser observado, visto que para ter título de eleitor a pessoa precisa ser naturalizada brasileira. Por isso o associativismo pode ser tão importante para a população migrante, pois permite a associação de pessoas de diferentes realidades em torno da mesma pauta, promovendo o acesso a direitos e recursos que individualmente não seriam possíveis.

Como podemos fortalecer as lideranças migrantes?

Agora que você conhece algumas formas de participar socialmente, é hora de pensar sobre as questões que são importantes para você e buscar se aproximar de grupos e espaço que tratem destes assuntos. Existem diversos movimentos sociais, coletivos e conselhos que trabalham especificamente com a temática da migração, por exemplo, e a presença de pessoas migrantes nesses espaços é muito importante. A sua presença é importante também em espaços que atuem com diversas temáticas, porque como vimos anteriormente, quanto mais diversas as vozes e experiências sendo escutadas mais completas e abrangentes vão ser as políticas e programas desenvolvidos.

Nem todas as pessoas têm os recursos ou características para ocupar estes espaços, então é comum (e muito potente) que grupos tenham líderes! Liderança é quando alguém se destaca por ser capaz de inspirar e guiar outras pessoas. Uma liderança pode ser alguém em sua comunidade ou grupo que tem a capacidade de unir e organizar as pessoas para alcançar objetivos comuns, como reivindicar direitos, resolver problemas ou melhorar as condições de vida. Às vezes, essa liderança pode ser você ou alguém que você conhece em seu círculo social. As lideranças são fundamentais para mobilizar pessoas, organizar ações e garantir que as vozes e necessidades da comunidade sejam ouvidas e atendidas. Elas desempenham um papel vital na participação social e na busca por mudanças positivas.

Fala-se muito em lideranças comunitárias porque quando uma pessoa tem esse perfil de inspirar e guiar outras à sua volta, associado a um profundo conhecimento das necessidades, preocupações e sonhos das pessoas que vivem naquele local, ela tem uma força especial de representar tudo que vem dali em diferentes espaços. Elas podem organizar ações e eventos na própria comunidade, mas podem também se envolver em espaços de participação social. Inclusive, muitos dos assuntos debatidos em conselhos e conferências dos mais diferentes temas surgem do nível local, porque as lideranças conversam e identificam o que precisa ser levado para esses espaços e colocam em discussão. As lideranças são essenciais para a promoção do bem-estar e para o fortalecimento das comunidades.

Você já se perguntou se você conhece alguém que levaria jeito para ser liderança no local onde você mora ou temática que te interessa? Será que você mesmo não tem esse perfil? Olhe em volta, perceba o que é importante para a sua comunidade e quem pode levar as demandas e sonhos mais além.



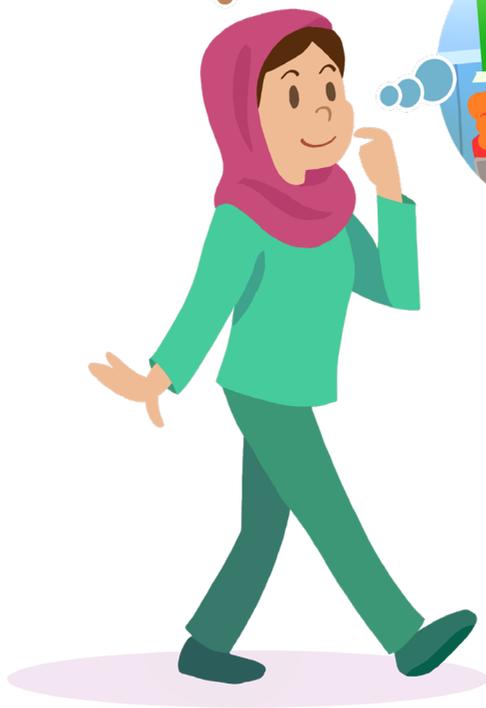
2

FORMAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL

Qual a melhor forma organizativa para os meus objetivos de participação social?

Como vimos, a participação social é o caminho para que todas as pessoas expressem suas percepções, preocupações e sonhos para a sua realidade e as pessoas que a compartilham. **Essa participação pode acontecer de diversas formas, algumas mais independentes e outras mais diretamente relacionadas a instâncias formais e/ou governamentais.**

As formas de associação formalizadas estão frequentemente sujeitas a regulamentações legais específicas e possuem estruturas de governança bem definidas, incluindo:



- **Entidades de classe** relacionadas a categorias profissionais são grupos de pessoas que desempenham o mesmo tipo de trabalho, como médicos ou professores, com o objetivo de proteger seus interesses e lutar por melhores condições para suas profissões. Elas auxiliam na elaboração de regras e diretrizes, oferecem treinamento e apoiam os trabalhadores em questões relacionadas ao seu campo de atuação. Além disso, essas entidades dialogam com o governo e outras autoridades para garantir que os profissionais tenham boas condições de trabalho e benefícios justos. Quando essas entidades são criadas para representar os interesses de uma classe de trabalhadores, geralmente assumem a forma de **sindicatos**: todas as pessoas trabalhadoras possuem um sindicato de referência e pessoas migrantes também têm direito garantido de participar e se afiliar nessas entidades. Existem também organizações que representam interesses das empresas ou setores corporativos, conhecidas como **entidades patronais**. Essas entidades muitas vezes se organizam em grandes agrupamentos, para alcançar um maior impacto, na forma de federações ou confederações. Entidades de classe também podem tomar forma de associações, cooperativas e outras. Os requisitos para ingressar em uma entidade de classe podem variar, mas, em geral, envolvem a verificação do atendimento aos critérios da entidade, o preenchimento de um formulário de inscrição, a apresentação da documentação necessária e, quando aplicável, o pagamento de uma taxa de associação.
- **Associações** resultam da união de pessoas com o propósito de realizar ações em benefício da comunidade, como iniciativas sociais, atividades culturais ou defesa de interesses comuns.

As associações são organizações formadas por pessoas que compartilham objetivos comuns e trabalham juntas para alcançá-los. Elas não buscam o lucro financeiro e são mantidas por meio das contribuições dos membros, serviços prestados e acordos, sem remuneração para seus líderes ou distribuição de lucros. O foco é mesmo ajudar a comunidade e apoiar causas importantes. Além de criar uma associação, você também pode encontrar uma associação já existente que atue em defesa de uma causa que o interesse ou com a qual você se identifique. A maioria das associações possui procedimentos de filiação, que é o caminho para a participação de novos associados, entre em contato e se informe;

- **Fundações** possuem semelhanças com associações, uma vez que têm o propósito de servir ao bem público, sem almejar lucro financeiro. No entanto, elas se distinguem pela doação de um patrimônio inicial, que serve como recurso para suas atividades. Antes de criar uma Fundação, é necessário passar por uma avaliação do Ministério Público para garantir que a causa seja justa e que os recursos doados, em dinheiro ou bens, sejam suficientes. Para fazer parte de uma Fundação, o primeiro passo é acompanhar o trabalho que está sendo realizado e participar de eventos e programas abertos ao público, a partir daí você pode se voluntariar e eventualmente se candidatar ou participar de processos seletivos para desempenhar um papel mais formal, como fazer parte do conselho, por exemplo. Cada Fundação pode ter requisitos específicos e caminhos diferentes para receber novos membros, então informe-se quando encontrar a Fundação que lhe interessa;

- Os **partidos políticos** são associações de pessoas que buscam influenciar e participar do governo. Eles desempenham um papel fundamental na democracia, já que representam diferentes ideias e interesses na política. No Brasil, são regulamentados pela Constituição e têm liberdade para se organizar e atuar, embora haja regras a seguir. Cada partido possui seu estatuto, que contém suas regras internas. Os partidos desempenham um papel crucial nas eleições, apresentando candidatos e programas para que os eleitores escolham. Além disso, recebem recursos públicos e têm tempo na mídia para campanhas. Se você é uma pessoa migrante naturalizada, você pode adquirir um título de eleitor, o que vai permitir que, além de votar nas eleições, você se filie a um partido político. Isso significa que você concorda com as ideias e propostas do partido e se compromete a apoiá-lo, participando de atividades e decisões partidárias. Para isso, você deve entrar em contato com o partido e se informar sobre o processo de filiação, que costuma envolver o preenchimento de uma ficha, sujeita à avaliação do partido. Agora, se você não é uma pessoa migrante naturalizada, não é garantida a possibilidade de filiação, mas isso não quer dizer que você não possa contatar o partido político e se informar sobre as formas de apoiá-lo.
- **Coalizões, redes e fóruns** são formas de articulação da sociedade civil. Elas surgem quando várias organizações, redes, pessoas ou empresas se unem para compartilhar ideias, estabelecer parcerias e trabalhar em projetos conjuntos buscando resolver problemas e alcançar objetivos comuns. Essas formas de organização permitem ter um impacto maior e aumentar a visibilidade das causas, consolidando várias demandas locais e

frequentemente contribuindo para a captação de recursos junto a empresas, fundos e fundações para a realização de ações e campanhas conjuntas. Cada coalizão, rede ou fórum costuma ter seus próprios procedimentos de adesão ou filiação, mas você pode se aproximar dessas organizações participando de eventos e reuniões abertas ao público e, então, questionar sobre **a melhor maneira de formalizar** sua participação nestes espaços.

Documentação em dia é um passo importante para se organizar!

Caso você ainda não tenha todos os seus documentos regularizados, consulte o Guia para Documentação e Integração de Migrantes no Brasil ou o Aplicativo Clique Cidadania na **Play Store**, que traz um passo a passo para a emissão dos documentos essenciais no Brasil! É importante lembrar que toda pessoa migrante tem acesso aos mesmos direitos civis, sociais e econômicos básicos que brasileiros e brasileiras natos, inclusive o direito à participação social. No entanto, a regularização migratória garante a efetividade desses direitos, reduz as vulnerabilidades e permite avançar na construção de novos caminhos para a forma de organização escolhida!

Existem também maneiras de organização não formalizadas, ou seja, que não possuem uma estrutura legal ou regulamentação formal, mas ainda assim têm um impacto significativo nos âmbitos social e político, como é o caso dos movimentos sociais e coletivos, por exemplo:

- **Movimentos sociais:** São grupos de pessoas que se unem em busca de mudanças sociais, políticas ou culturais em uma sociedade. Eles desempenham um papel vital ao dar voz a questões que podem ser negligenciadas pelas instituições tradicionais, promovendo debates e pressionando por transformações. Ao questionar e destacar preocupações, os movimentos sociais contribuem para a evolução da sociedade, aumentando a conscientização pública e, em muitos casos, desempenhando um papel fundamental na promoção da justiça social e na defesa dos direitos humanos. Mesmo que não sejam sempre massivos, esses movimentos estimulam novas perspectivas e desafiam a normalidade estabelecida, promovendo o auto-reconhecimento, a autodeclaração identitária e a defesa do direito à diferença. Você pode iniciar um movimento social ou se unir à movimentos sociais existentes, basta entrar em contato e perguntar como apoiar;
- **Coletivos:** São grupos de pessoas que se unem com base em interesses, objetivos ou preocupações compartilhados, muitas vezes independentes do Estado, para abordar questões de interesse comum e influenciar políticas públicas. Em algumas situações, especialmente no contexto da arte e cultura, os coletivos se destacam como grupos menores que se reúnem para expressar resistência a certos aspectos da sociedade ou do Estado. Da mesma forma que os movimentos sociais, você pode criar um coletivo, convidando pessoas que partilhem dos mesmos objetivos que você, ou se juntar à coletivos existentes.

Quando a sociedade civil interage com oportunidades e espaços do Estado, é comum dizer que ela está interagindo com uma

institucionalidade. Nesse caso, seu espaço de atuação passa por instituições estatais e, provavelmente, procedimentos burocráticos. Esse é um caminho possível para as pessoas e organizações participem nas decisões de governo, porque todos e todas podem trazer suas preocupações e propostas com o objetivo de transformar a realidade que vivem todos os dias, ou que usufruam de oportunidades de apoio e fomento que o governo disponibiliza para a sociedade. Três tipos comuns dessa aproximação com a institucionalidade são **os colegiados, os editais e os chamamentos.**

- **Colegiados** são órgãos que se reúnem periodicamente para discutir questões específicas e decidir coletivamente quais recomendações querem fazer sobre o tema em debate. Esses espaços devem contar com uma representação diversificada, incluindo membros da sociedade civil e representantes do governo. Quanto mais variadas forem as experiências de vida e de atuação diferentes das pessoas, melhor, porque trazem perspectivas complementares para a compreensão do assunto debatido. O objetivo dos colegiados é escutar o que todas as pessoas têm a dizer, chegar a um acordo e construir uma proposta em comum. Quando voltados para as políticas públicas, esses órgãos costumam assumir a forma de um conselho ou um comitê.
- **Editais** são convites públicos feitos pelo governo para que pessoas e/ou organizações enviem propostas de projetos que precisem de apoio financeiro ou colaboração para serem realizados. Esses editais podem abranger diversas áreas, como cultura, educação, pesquisa e muitas outras.

- **Chamamentos** *similar aos editais, os chamamentos são convites feitos pelo governo, mas nesse caso, o governo já tem um projeto em mente e busca parcerias com uma ou mais organizações para executá-lo em conjunto.*

Para atuar ativamente nesses espaços e aproveitar de oportunidades como editais e chamamentos, algumas dicas são importantes:

- 1. Mantenha-se informado!** *É uma boa acompanhar os sites e redes sociais do governo e outros canais informativos para ficar sabendo sobre as oportunidades.*
- 2. Construa alianças!** *Encontrar pessoas e organizações que compartilham seus objetivos pode fortalecer suas iniciativas e aumentar seu impacto.*
- 3. Tenha uma visão sólida e esteja preparado para apresentá-la!** *Esteja pronto para defender sua visão e seus planos para torná-la realidade, além de ter documentos prontos para atender aos requisitos governamentais, como projetos, orçamentos, estatutos e documentos organizacionais.*

4. Seja persistente e não desista! Defender uma ideia (ou várias) em espaços institucionais pode ser um processo longo e competitivo, afinal muitas pessoas estão ali para defender o que acreditam também. Por isso é importante persistir e, é claro, estar bem informado, acompanhado e embasado, como vimos nas dicas anteriores!



MATERIAIS ÚTEIS

O acesso ao conhecimento e a informação é muito importante para promover a participação social. Veja abaixo a nossa seleção com dicas de materiais informativos, relacionados à participação social no Brasil e à migração.

- [Como fazer uma ação civil pública](#)
- [Como puxar uma audiência pública e ter uma atuação efetiva](#)
- [Saiba como fazer uma boa petição online](#)
- [E se você quisesse fazer um projeto de lei acontecer?](#)
- [Comunicar para mobilizar: 10 passos rápidos para comunicar seu projeto ou campanha](#)
- [Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal](#)
- [Guia para Atendimento de Migrantes nos Serviços Públicos](#)
- [OSC Legal](#)

3 FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO BRASIL

Como formalizar e gerir uma associação?

Organizações que não visam à distribuição de lucros entre membros ou administradores são conhecidas como Organizações Sem Fins Lucrativos ou Organizações Não Governamentais (ONGs). Se tais entidades se concentram na promoção e defesa de direitos e interesses sociais, são chamadas de Organizações da Sociedade Civil. Elas desempenham um papel fundamental na sociedade! Em termos de natureza jurídica, uma ONG comumente é registrada por meio da criação de uma Associação Privada.

Para aqueles interessados em criar sua própria associação sem fins lucrativos, é importante entender esses termos e conceitos, pois eles formam a base legal e social para iniciar uma iniciativa voltada para o bem comum. Estas organizações desempenham um papel vital em diversas áreas, desde ajuda humanitária até defesa dos direitos dos animais, proporcionando uma maneira significativa de contribuir para a sociedade.



Formalizar e gerir uma associação pode parecer complicado, mas com os passos certos, você estará no caminho para estabelecer uma organização sólida e eficaz. A seguir, vamos apresentar quatro etapas fundamentais para alcançar esse objetivo. Lembre-se que essas etapas podem ser flexíveis, e você pode adaptá-las de acordo com suas necessidades específicas.

1ª ETAPA: SENSIBILIZAÇÃO

Antes de iniciar o processo organizativo da associação, é crucial que todas as pessoas envolvidas tenham amplo conhecimento sobre o tema, incluindo legislação, funcionamento, direitos e deveres das pessoas associadas, entre outros. Com essas informações em mente, o grupo pode decidir dar início à criação da associação. É importante ter pelo menos dez membros no grupo inicial, mas novos membros podem se juntar posteriormente. Nesta fase, é essencial designar responsáveis para pesquisar sobre a legalização da associação, viabilidade econômica, infraestrutura necessária e recursos financeiros.

Finalidade das associações

Toda associação deve ter um propósito específico, seja ele social, cultural e/ou filantrópico, que presta serviços à sociedade. Definir com nitidez esse propósito é muito importante. É a razão de ser da associação, o motivo pelo qual um grupo de pessoas decide se organizar e criar uma associação.



UMA DICA!

Defina a Missão: Qual é a sua causa? Definir os objetivos da associação é fundamental para que todos compreendam o que estão buscando alcançar. Ter uma missão nítida não apenas orienta as atividades da associação, mas também inspira e unifica as pessoas participantes em direção a um objetivo comum.

2ª ETAPA: CONSTITUIÇÃO

A Assembleia de Constituição é uma etapa formal do processo de legalização. **Durante esta assembleia, que conta com a presença de todas as pessoas associadas, é decidido o nome da associação, a localização da sede e é aprovado o Estatuto Social.** Além disso, são eleitas as pessoas representantes dos órgãos de direção, incluindo Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal.

A estrutura organizacional ideal de uma associação inclui três principais órgãos:

- 1. Assembleia geral:** *é o órgão máximo deliberativo, composto pelos associados que seguem as regras do estatuto. Tem o poder de destituir administradores, alterar o estatuto e aprovar contas. Em associações grandes, pode haver um Conselho de Administração para decisões práticas;*

2. Diretoria: também chamada de Diretoria Executiva, é responsável pela administração da associação. Pode ter diversos membros, como presidente, tesoureiro, etc., dependendo do tamanho da associação. O número de membros é definido pelo estatuto, que também estipula mandatos e possibilidade de reeleição;

3. Conselho fiscal: este órgão é responsável pelo controle e fiscalização das atividades da associação, não apenas das finanças. Embora não seja obrigatório, é altamente recomendado para garantir transparência e integridade.

Além desses órgãos principais, algumas associações podem ter outros órgãos consultivos ou técnicos, dependendo de suas necessidades e finalidades.

A estrutura organizacional deve ser claramente definida no estatuto, incluindo atribuições, composição e prazo de mandato de cada órgão.

Após essa fase, a documentação deve ser encaminhada para registro. Em cidades maiores, existem cartórios específicos para registro de pessoas jurídicas, enquanto em cidades menores, o registro é feito no cartório de registro geral.

Constituindo uma Pessoa Jurídica¹

Para a formalização de uma associação, é obrigatório obter o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal. Esse cadastro é essencial para que a associação possa realizar transações financeiras, firmar contratos, convênios e contratar empregados. Algumas dicas são:

- **Escolha as atividades da sua associação:** descreva os objetivos com detalhamento das atividades-chave que serão desempenhadas - lembre-se de incluir todas as áreas e atividades que sua associação pode vir a desempenhar, pois o Estatuto definirá para quais oportunidades seu grupo poderá aproveitar.
- **Construa seu estatuto social:** este é o documento que descreve os objetivos, a forma de funcionamento, os diretos e os deveres de pessoas associadas a uma determinada organização. Existem alguns modelos de Estatuto disponíveis², mas, para registro, seu estatuto sempre terá que ser validado e assinado por um(a) advogado(a).

¹ "Pessoa jurídica" é uma entidade (empresa, sociedade, organização, entre outros) formada por uma ou mais Pessoas Físicas, com propósitos e finalidades específicos, e direitos e deveres próprios e característicos.

² Modelos de Estatuto Social criados pelo Registro Público de Piracicaba:

https://www.2registropira.com.br/wp-content/uploads/2017/01/peessoas_juridicas_modelo_para_estatuto_de_constituicao_de_associaoes.pdf

Ministério Público da Bahia:

https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/modelo_estatuto_associacao_0.pdf

- **Composição de membros de uma associação:** uma associação é feita por pessoas organizadas por uma causa comum. Você precisa de uma equipe para ajudar a tomar decisões importantes.
- **Forme a diretoria:** eleja a diretoria e conselho fiscal da associação. Recomenda-se uma diretoria com presidente, vice-presidente e tesoureiro, para melhor dividir as funções de administração e representação da associação, mas você pode ter tantas diretorias quantas forem necessárias. A diretoria vai representar a associação em diversas instâncias, como no diálogo com governos, na interação com o banco e no cartório. A diretoria para o conselho fiscal, que tem como função controlar e fiscalizar as contas da associação e a atuação da diretoria, pode ser importante eleger duas pessoas, para garantir a transparência da associação.
- **Assembleia geral, eleições e transparência:** é preciso garantir eleições regulares, oportunizando que todos e todas tenham voz nas decisões importantes. No estatuto, você deve descrever como novas pessoas podem se associar e também como funcionarão as assembleias gerais, que são o espaço máximo de deliberação, podendo, inclusive, destituir diretorias.

3ª ETAPA: PRÉ-OPERACIONAL

Esta fase envolve a estruturação da associação, incluindo a aquisição de móveis e equipamentos, contratação de trabalhadores e trabalhadoras e/ou contadores(as), abertura de conta bancária, obtenção de licenças e alvarás, entre outras atividades preparatórias.

Nessa etapa, é fundamental reunir todos os documentos necessários para a formalização de uma associação

Documentos necessários

De acordo com a Lei nº 6.015/73 (artigos 120 e 121), são necessários os seguintes documentos para se registrar uma associação:

- Ata de Fundação³, documento de uma página que descreve o dia e horário da criação da associação, bem como o nome e os dados das pessoas eleitas para compor a primeira diretoria e o conselho fiscal;
- Duas vias do Estatuto;
- Lista dos associados fundadores e membros eleitos para a diretoria;
- Ofício encaminhado ao cartório.

³ Confira um modelo de Ata de Fundação disponibilizado pelo Cartório São José: <https://www.cartoriosaojose.com.br/modelopjatafund.htm>

4ª ETAPA: OPERACIONAL

Nesta etapa, a associação inicia suas atividades reais. Como qualquer organização, para alcançar o sucesso, é preciso uma gestão eficiente e comprometida com os objetivos da instituição. Os desafios reais começam aqui, e uma liderança dedicada é essencial para superá-los e garantir o progresso contínuo da associação.

Regulamentação contábil

Manter as finanças organizadas é fundamental para qualquer associação. No universo das instituições, sejam elas do setor público, empresas com fins lucrativos ou organizações sem fins lucrativos, uma ferramenta essencial é o *orçamento financeiro*.

O orçamento financeiro é um plano estratégico que auxilia na estimativa de despesas, receitas e oportunidades de investimento em um período específico. Ele facilita o estabelecimento de metas claras, permitindo o acompanhamento dos resultados esperados. Caso algo saia do planejado, essa ferramenta identifica rapidamente tais desvios, possibilitando ajustes preventivos.

No contexto das organizações sem fins lucrativos, o orçamento desempenha um papel essencial, fornecendo uma visão financeira detalhada e servindo como um instrumento estratégico de controle e transparência. Ao projetar um orçamento anual, é essencial acompanhá-lo mensalmente para identificar soluções para equilibrar as contas ou momentos ideais para investir.

As organizações sem fins lucrativos ocupam um espaço importante, preenchendo lacunas em áreas como educação e saúde.

Para elas, o lucro não é o objetivo, mas sim o meio para garantir operações contínuas. Demonstrando transparência na gestão financeira, o orçamento torna-se uma ferramenta vital para a sustentabilidade e o cumprimento do propósito das organizações do terceiro setor. Algumas dicas são:

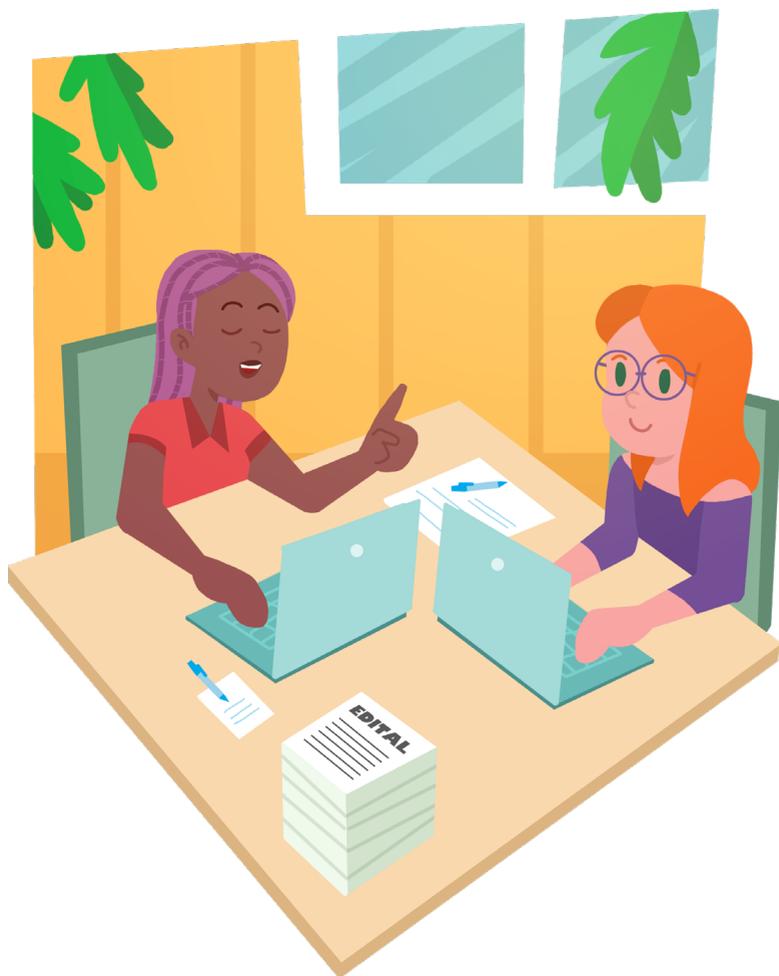
- **Levantar custos e despesas fixas:** identificar áreas de gastos, buscando reduções e estabelecendo metas para cada categoria, incluindo despesas operacionais e pessoal;
- **Definir investimentos necessários:** especificar os recursos necessários para o funcionamento ideal da entidade, considerando cuidadosamente as fontes de financiamento e todos os custos envolvidos.
- **Projetar o fluxo de caixa:** prever as necessidades de capital de giro⁴ da organização, garantindo uma gestão financeira eficaz;
- **Considere contratar uma pessoa profissional da contabilidade:** um(a) contador(a) especialista em organizações sem fins lucrativos pode ajudar a manter as finanças em ordem;
- **Cumpra as obrigações fiscais:** envie as declarações fiscais necessárias para manter a associação legal e em dia com as leis fiscais.

⁴ Capital de giro é o dinheiro disponível para uma empresa cobrir despesas diárias e manter suas operações.

4 MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC)

O que é o MROSC?

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são grupos privados que não visam lucro e trabalham para o bem público, atuando em várias áreas, como direitos humanos, saúde, educação e muitas outras. Geralmente, as OSCs são registradas como associações e desempenham um papel crucial nas políticas públicas do país, podendo se envolver diretamente na criação, implementação e acompanhamento dessas políticas. Isso ocorre por meio da participação em conselhos, comissões, comitês, conferências e por meio de parcerias com os governos, por exemplo.



O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é uma iniciativa para melhorar as regras e relações entre Organizações da Sociedade Civil e o Estado. Ele se concentra em três áreas principais:

- 1. Tornar as parcerias entre essas organizações e o governo mais transparentes;*
- 2. Simplificar as regras fiscais e certificações; e*
- 3. Compartilhar conhecimento sobre o funcionamento dessas organizações e como elas colaboram com o governo.*

Este marco foi estabelecido com a [Lei 13.019/2014](#), que busca promover igualdade de oportunidades no acesso aos recursos públicos, tornando a execução mais eficiente e a avaliação mais ágil.

Parcerias: como funcionam as parcerias entre o Estado e as Organizações Sociais

Parcerias são uma maneira poderosa de melhorar a comunidade. Quando o governo e as organizações sociais colaboram de forma justa e transparente, coisas incríveis podem acontecer para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

- **Com chamamento:** às vezes, o governo ou organizações convidam você para se juntar a eles. Se você concordar, basta seguir as regras e fazer a sua parte.
- **Sem chamamento:** se você tem uma ideia ou projeto, pode procurar organizações interessadas. Explique sua ideia e como ela pode ser benéfica para ambos.

Procedimento de Manifestação de Interesse Social

O Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) é uma forma que pessoas, grupos e organizações têm de apresentar propostas ao governo. Cada proposta deve incluir informações sobre quem está apresentando a ideia, qual é o interesse público envolvido e uma análise da situação que o projeto pretende transformar, incluindo custos, benefícios e prazos. Posteriormente, o governo publicará a proposta em seu site e, se relevante, consultará a população sobre ela.

O PMIS deve ser utilizado quando se identifica que há algo que ainda não é ofertado pelo poder público ou que não está contemplado por alguma parceria ou chamamento em andamento.

É importante lembrar que o PMIS:

- *por si só não garante que a proposta será realizada, mas é uma das formas de iniciar um diálogo entre sociedade civil e governo “sem chamamento”, como vimos acima, e pode abrir portas para uma parceria;*
- *não é um pré-requisito, ou seja, é possível fazer uma parceria sem antes ter feito um PMIS.*

Então, fique atento à realidade ao seu redor e, caso identifique algo que precisa mudar, lembre-se do PMIS como uma das formas de pleitear essa transformação de forma propositiva! Além disso, não se esqueça de fazer

alianças e trabalhar com outras pessoas que compartilhem suas preocupações. Juntos, vocês podem ser mais fortes.

Como elaborar um projeto/ plano de trabalho para concorrer a editais públicos?

Um edital público é um dos caminhos “com chamamento” para buscar uma parceria. No momento da leitura e candidatura para um edital é importante fazer alianças, encontrar pessoas que já tenham passado por esse processo alguma vez, que tenham conhecimentos complementares aos seus e que compartilhem o seu desejo de transformação! Aqui estão alguns passos para manter em mente:

- **Entenda o edital:** leia cuidadosamente as regras e requisitos do edital. Certifique-se de compreender o que o governo está procurando;
- **Defina seu projeto:** descreva claramente o que você deseja realizar. Pergunte-se: o que, como, quando, onde e por quê?
- **Desenhe um orçamento:** faça um plano financeiro. Quanto dinheiro você precisará e como o usará?
- **Estabeleça parcerias:** encontre organizações ou pessoas que possam ajudar e sejam parceiros para realizar o que você está propondo;

- **Escreva sua proposta:** o edital provavelmente listará tudo que é importante constar na proposta, então siga o que está sendo pedido e coloque suas ideias no papel. Seja claro e direto;
- **Lembre-se de todas as pessoas:** quando fizer a proposta, coloque-se no lugar das mais diversas pessoas e garanta que todas elas sejam contempladas pelo que você está propondo;
- **Invista na revisão:** peça a alguém de confiança para ler e revisar sua proposta, pelo menos uma semana antes do envio. Certifique-se de que ela está bem escrita e organizada;
- **Envie sua proposta:** siga as instruções do edital para enviar sua proposta. Não se esqueça dos prazos!

Execução de parceria e monitoramento

Agora, vamos dar uma olhada nas etapas do processo de planejamento e seleção dessas parcerias de um jeito fácil de entender.

1. PLANEJAMENTO

O primeiro passo é o planejamento. Isso significa que o governo e as organizações sociais precisam pensar sobre o que querem fazer juntos. É a parte mais importante de uma parceria, porque um bom planejamento garante que as outras etapas vão acontecer de forma mais sólida e organizada. Algumas informações devem aparecer no plano de trabalho, que guiará toda essa parceria:

- *Saber qual é o problema que desejam resolver, descrevendo desde o impacto mais geral até o mais específico que se deseja deixar na sociedade;*
- *Definir indicadores que permitam medir o progresso da solução proposta;*
- *Definir metas e prazos para saber onde se quer chegar e em quanto tempo;*
- *Colocar no papel como cada atividade será feita para chegar no resultado desejado;*
- *Planejar quanto dinheiro será necessário e como ele será usado; e*
- *Decidir quem irá fazer o quê.*

Entendendo um pouco mais sobre metas e indicadores

Metas são os objetivos que se quer alcançar com o trabalho e, em geral, quando definimos as metas também definimos até quando queremos realizá-la. **Os indicadores são como régua que usamos para medir o quanto já caminhamos em direção a um objetivo**, são eles que vão nos contar se estamos no caminho certo ou precisamos fazer alguns ajustes para que possamos alcançar nossas metas!

Vamos pensar nisso de forma mais concreta para facilitar o entendimento:

Se uma Unidade Básica de Saúde quer aumentar e melhorar o acesso de pessoas migrantes, por exemplo, ela **define uma meta** de aumentar os atendimentos para esta população em 25% no período de um ano e **planeja ações** para atingir esta meta.

Para saber se as ações estão funcionando e o acesso da população migrante aos atendimentos está aumentando, a UBS pode, monitorar:

- Número de parcerias estabelecidas com organizações que trabalham com a temática da migração, visto que estas podem auxiliar na divulgação sobre os serviços disponíveis e como acessá-los;
- Taxa de consultas realizadas à população migrante, para saber se estão sendo realizadas mais consultas.

2. SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO

Depois do planejamento, vem a etapa de seleção e celebração, que é a organização de como o governo e as OSCs escolhem trabalhar juntos. Aqui estão as coisas importantes a saber:

- *Agora, o governo deve convidar organizações a se juntarem a eles. Isso precisa ser feito de forma justa, para que qualquer organização interessada tenha a chance de participar;*
- *Um documento chamado edital é usado para explicar tudo sobre a parceria. Isso inclui quanto dinheiro está disponível, o que será feito e como as organizações podem se candidatar;*
- *A escolha da organização parceira é feita de acordo com critérios justos e claros definidos no edital;*

- *Quando a organização é escolhida, é hora de celebrar a parceria. Isso envolve assinar um contrato e colocar tudo no papel.*

3. EXECUÇÃO

A fase de execução é quando as coisas acontecem. As organizações sociais têm liberdade para usar o dinheiro da parceria da maneira certa para atingir as metas planejadas, que precisam ser claras para que depois possam ser avaliadas. Além disso, as organizações podem gerenciar os recursos financeiros e até pagar as equipes que trabalham nos projetos.

O que é importante nesta fase?

- *As despesas precisam seguir o que foi planejado no Plano de Trabalho;*
- *A equipe de trabalho precisa ser contratada com base nas necessidades do projeto e com salários justos;*
- *É possível pagar diárias para pessoas que se deslocam ou precisam de alimentação durante o projeto, mas os valores precisam ser razoáveis;*
- *Custos indiretos, como água, luz, internet, transporte, e serviços de contabilidade e jurídicos, também podem ser pagos com os recursos da parceria;*
- *Alguns gastos não são permitidos, como taxas extras, despesas*

que não tenham a ver com o projeto e pagamento para servidores públicos, a menos que a lei permita;

- *Os recursos da parceria devem ser gerenciados em uma conta bancária específica e os rendimentos dessa conta precisam ser usados no projeto;*
- *Os pagamentos geralmente são feitos por transferência bancária, mas em casos excepcionais, como em áreas remotas, podem ser feitos em dinheiro, desde que haja comprovação adequada.*

Também é importante acompanhar o progresso e garantir que as metas sejam alcançadas. O dinheiro é liberado em partes, de acordo com um cronograma, então se você concentrar a maior parte dos recursos no final, pode ser que não tenha mais o suficiente para iniciar as tarefas.

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Durante a parceria, o governo acompanha o que está sendo feito para ter certeza de que tudo está indo bem. Isso inclui visitas aos locais onde o trabalho acontece e, às vezes, perguntar para as pessoas beneficiadas se estão satisfeitas. O governo pode pedir ajuda de especialistas e criar relatórios técnicos para avaliar a parceria. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por funcionários públicos e outros especialistas, também estará de olho e fará o acompanhamento.

- **Monitoramento:** *é quando o governo verifica com uma certa frequência as atividades e resultados.*

- **Avaliação:** envolve análises mais aprofundadas para determinar o impacto da parceria.

Se os compromissos não forem cumpridos, o governo pode tomar medidas, como retomar seus bens ou concluir sozinho o que a parceria iniciou. Isso garante que as pessoas não sejam prejudicadas.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esse é o momento em que você demonstra pra todo mundo onde gastou o dinheiro que foi recebido, garantindo que ele foi usado conforme combinado.

A prestação de contas é fundamental quando se trata de parcerias entre organizações da sociedade civil (OSCs) e o governo. A ideia é simples: se o dinheiro público está envolvido, a sociedade tem o direito de saber como ele está sendo usado. A prestação de contas começa quando os recursos financeiros são liberados e segue regras específicas da Lei 13.019/2014. Aqui estão os pontos principais⁵:

- Deve ser feita em uma plataforma eletrônica para que qualquer pessoa possa acompanhar;
- Normalmente, é anual, mas quando a parceria dura mais de um ano, a OSC deve prestar contas ao final de cada ano;

⁵ Leia mais na [Lei 13.019/2014](#): Artigos 63 a 72

- *Os documentos devem comprovar que as metas do plano de trabalho foram alcançadas;*
- *Se as metas não forem cumpridas, a administração pública pode pedir um relatório financeiro detalhado;*
- *A análise da prestação de contas considera os fatos reais e os resultados alcançados;*
- *A organização deve guardar todos os documentos originais por 10 anos.*

O resultado final é um parecer técnico do gestor público, que pode ser: aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição. Em casos especiais, a OSC pode pedir autorização para devolver recursos de forma compensatória. E lembre-se, a prestação de contas é sobre mostrar que você fez o que estava planejado na parceria.

Mobilização de recursos

A mobilização de recursos é um desafio constante para Organizações da Sociedade Civil (OSCs). A mobilização de recursos é muito mais do que uma tarefa árdua, é uma atividade fundamental que pode unir e fortalecer toda a organização. Quando planejada e executada de forma colaborativa, ela não apenas capta recursos externos, mas também mobiliza as forças internas da organização. Essa atividade deve envolver não apenas a equipe de mobilização, mas também o conselho, a coordenação, os técnicos, os profissionais administrativos e, se possível, parte do público

beneficiado pelos projetos da organização. É crucial que todos compreendam a importância da mobilização de recursos para cumprir a missão e os objetivos da organização, isso é essencial para mobilizar a sociedade, demonstrar a importância da organização e obter apoio e investimento.

A diversificação das fontes de recursos é um caminho importante. Dependendo de um número limitado de financiadores pode ser arriscado, pois a interrupção de uma única doação pode ameaçar a viabilidade da organização. É necessário investir na diversificação, buscando recursos de origens diferentes.

Construir relacionamentos com doadores potenciais é outro ponto crucial. As pessoas que doam uma vez têm mais probabilidade de doar novamente. Portanto, valorizar, prestar contas, agradecer e investir em relacionamentos com doadores é essencial. A comunicação e o envolvimento são ferramentas poderosas para cultivar essas relações e construir uma base de doadores sólida a longo prazo.



Em resumo, a mobilização de recursos não é apenas uma atividade de captação de dinheiro, mas uma estratégia que une a organização, diversifica fontes de recursos e constrói relacionamentos duradouros com doadores, criando um impacto significativo e sustentável.



A mobilização de recursos pode acontecer através de alguns tipos de fontes, por exemplo:

- **Fundações e agências internacionais:** costumam divulgar oportunidades através de editais e podem disponibilizar somas mais significativas para serem utilizadas por períodos maiores, porém podem ser um pouco mais difíceis de acessar;
- **Fundos independentes:** são canalizadores de recursos para iniciativas de temáticas específicas. Costumam realizar seleções através de editais bastante disputados e que disponibilizam, em geral, recursos pequenos;
- **Empresas e/ou institutos e fundações empresariais:** neste caso os recursos costumam estar atrelados a projetos, mas com possibilidade de renovação caso as partes fiquem satisfeitas com os resultados alcançados. Pode gerar uma boa divulgação e ampliar a visibilidade da organização;
- **Recursos públicos e governamentais:** nas trocas de governo as linhas de financiamento e programas, em geral, são trocadas, o que resulta em uma certa descontinuidade. Costumam disponibilizar grandes somas de recursos para longos períodos, porém os processos para acessá-las são bastante democráticos e demorados.

SAIBA MAIS

Conheça os sites da Associação Brasileira de Captadores de Recursos (<https://captadores.org.br/>) e da Associação Brasileira Organizações Não Governamentais (<https://abong.org.br/>) que reúnem editais abertos e oportunidades de capacitação para captação de recursos.

Emendas parlamentares

Dentro do universo de possibilidades de mobilizar recursos que são públicos estão as emendas parlamentares municipais, estaduais e federais, que são uma forma de alocar dinheiro público para projetos específicos propostos por membros do Poder Legislativo (senadores, deputados federais, deputados estaduais e vereadores). Esses projetos devem beneficiar a população, como construir postos de saúde, reformar escolas ou apoiar atividades culturais.

Para entendermos o que são as emendas parlamentares, precisamos ter em mente que o ciclo do orçamento público, a nível federal, é composto por quatro grandes fases:

- 1. Elaboração da proposta pelo Poder Executivo;*
- 2. Apreciação legislativa pelo Congresso Nacional;*

3. *Execução pelo Poder Executivo, e*
4. *Controle e avaliação pelo Congresso Nacional, com apoio do Tribunal de Contas da União (TCU).*

Nesse sentido, a emenda parlamentar é um instrumento que o Congresso Nacional pode utilizar na fase de apreciação legislativa para influir no processo de elaboração do orçamento anual do governo. Os(as) parlamentares podem sugerir mudanças no Orçamento Geral do governo, influenciando, portanto, onde o dinheiro público é gasto.

Quanto à propositura, existem emendas individuais, de bancada, de comissão e, ainda, de relator.

Os principais tipos de emendas disponíveis são:

- *Impositiva;*
- *Direcionadas a orçamento de ministérios (esfera federal) ou de secretarias (esfera estadual/municipal).*

No primeiro caso, órgão do Poder Executivo beneficiário de recursos de emendas parlamentares analisará se os projetos propostos são viáveis, segundo normativo estabelecido para celebração de parcerias com a Administração Pública (federal ou estadual).

Quando a emenda for direcionada a um Ministério ou a uma Secretaria Estadual, seus recursos serão usados para financiamento de ações inseridas nos programas vigentes.

Aqui, cumpre destacar que o associativismo migrante pode exercer papel de grande relevância, por meio de um trabalho de sensibilização e de incidência política junto aos parlamentares, com vistas a lograr o direcionamento recursos orçamentários para projetos prioritários do governo e/ou da sociedade civil. **Para acessar recursos por meio de emendas parlamentares, a entidade deve cumprir certos requisitos, como comprovar habilidades técnicas, ter um plano de trabalho apropriado e seguir as regras do nível governamental relevante, seja municipal, estadual ou federal.** E cada política pode ter regras específicas, como a assistência social, que requer o registro das entidades beneficiárias. A administração pública não é obrigada a aceitar todas as emendas, e o Poder Executivo decide se aplicará os recursos propostos.

Um parlamentar pode escolher uma organização da sociedade civil específica para executar um projeto financiado por sua emenda. Antes de fazer a escolha, ele pode verificar a situação da organização, como sua adimplência e regularidade fiscal e trabalhista. As emendas podem ser utilizadas para parcerias, com ou sem chamamento público, dependendo da modalidade de aplicação da despesa. Para influenciar nessa escolha, **ações de incidência parlamentar** são de suma importância para garantir visibilidade para pauta e financiamento de ações implementadas por associações de pessoas migrantes.

É importante destacar que o acesso às emendas parlamentares e algumas outras modalidades de mobilização de recursos, como editais, não é tarefa simples, requerem o domínio de linguagem técnica e jurídica complexas, o que pode dificultar o trabalho de mobilização. Portanto, é importante a aproximação de pessoas que tenham maior conhecimento sobre as linguagens utilizadas e/ou experiência prévia com estes processos, além de ser válida uma atuação de incidência política para a demanda de maior acessibilidade nos processos ofertados pelas instâncias governamentais. Há entidades da sociedade civil que realizam esse apoio técnico. Consulte sobre essa possibilidade em sua localidade de residência!



SAIBA MAIS

O Instituto Fonte desenvolveu a Coleção “Caminhos para o desenvolvimento de Organizações da Sociedade Civil”, que é composto por diversos folhetos que tem como proposta o empoderamento e a capacitação de Organizações da Sociedade Civil, através de diversos temas para o desenvolvimento das organizações, com temas como a governança, a mobilização de recursos, o planejamento financeiro e outros.

Prontos para começar?

Como vimos, as organizações de pessoas migrantes podem desempenhar um papel significativo na oferta de serviços públicos em várias capacidades. Suas contribuições podem ser essenciais para melhorar a integração, assistência e suporte às pessoas migrantes, bem como para fortalecer a coesão social e a inclusão. Aqui estão algumas maneiras pelas quais essas organizações podem influenciar a oferta de serviços públicos:

- **Incidência política e sensibilização:** organizações para pessoas migrantes podem atuar na defesa dos direitos das pessoas migrantes e sensibilizar as autoridades públicas e a sociedade em geral para as necessidades e desafios específicos enfrentados por essa população. Isso pode levar a mudanças na política e na prestação de serviços públicos mais sensíveis às necessidades de pessoas migrantes.
- **Assistência direta:** algumas organizações para pessoas migrantes oferecem serviços diretos, como aconselhamento legal, assistência na busca de emprego, orientação para a obtenção de documentação e serviços de tradução. Isso ajuda as pessoas migrantes a acessarem os serviços públicos de que precisam. Esse tipo de apoio também pode ser feito na forma de distribuição de alimentos ou de itens importantes para famílias migrantes, como fraldas e produtos de higiene.
- **Integração cultural e social:** muitas organizações promovem a integração cultural e social de pessoas migrantes em suas novas comunidades. Isso pode incluir programas

culturais, grupos de apoio, aulas de idiomas e atividades que facilitam a interação entre pessoas migrantes e a população local.

- **Conexões com autoridades públicas:** organizações para pessoas migrantes frequentemente estabelecem laços com autoridades locais e nacionais, o que pode facilitar a comunicação e a colaboração na prestação de serviços públicos. Elas podem servir como intermediárias na resolução de problemas e no desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem as pessoas migrantes.
- **Empoderamento, informação e educação:** essas organizações podem oferecer capacitação às pessoas migrantes sobre temas de interesse e sobre os fluxos de políticas públicas, para que possam acessar seus direitos com mais efetividade.
- **Cooperação internacional:** muitas organizações para pessoas migrantes mantêm laços com organizações semelhantes em outros países, o que pode facilitar a cooperação internacional e o compartilhamento de boas práticas. Isso é especialmente importante em questões transnacionais, como a migração forçada e o tráfico de pessoas.
- **Mediação e resolução de conflitos:** em alguns casos, as organizações para pessoas migrantes atuam como mediadoras em situações de conflito entre pessoas migrantes e as autoridades locais. Elas podem ajudar a resolver mal-

entendidos, desafios interculturais ou fornecer um canal para resolver disputas.

As organizações para migrantes podem ter um papel vital na oferta de serviços públicos, preenchendo lacunas, advogando pelos direitos das pessoas migrantes e promovendo uma sociedade mais inclusiva. Seu trabalho não apenas beneficia as pessoas migrantes, mas contribui para a construção de comunidades mais coesas e solidárias.



REFERÊNCIAS

ARZABE, Patrícia Helena Massa. **Conselhos de Direitos e Formulação de Políticas Públicas**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/textos/politicapublica/patriciamassa.htm>. Acesso em: 20 out. 2023.

CASTRO, Carmem Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; AMABLE, Antônio Eduardo de Noronha. **Dicionário de políticas públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2012. Disponível em: https://editora.uemg.br/images/livros-pdf/catalogo-2012/2012_DICIONARIO_DE_POLITICAS_PUBLICAS_VOL_1.pdf. Acesso em: 19 out. 2023.

CASTRO, Carmem Lúcia Freitas de; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; PINTO, Luciana Moraes Raso Sardinha. **Dicionário de políticas públicas**: volume 2. Belo Horizonte: EdUEMG, 2015. Disponível em: https://editora.uemg.br/images/livros-pdf/catalogo-2015/2015_DICIONARIO_DE_POLITICAS_PUBLICAS_VOL_2.pdf. Acesso em: 19 out. 2023.

BRASIL. **Comitês de políticas penais**: guia prático para implantação. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/comites-de-politicas-penais-final-digital.pdf>. Acesso em: 18 out. 2023.

ENAP. **Conteúdo - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Seleção e Celebração.** Brasília, 2020.

Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7726/1/Conte%C3%BAdo%20em%20PDF%20-%20MROSC%20-%20Sele%C3%A7%C3%A3o%20e%20Celebra%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 19 out. 2023.

BRASIL. Governo do Estado do Paraná. **Comitês.** Disponível em: <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/130?origem=4>.

Acesso em: 18 out. 2023.

INSTITUTO FONTE. **Coleção Caminhos para o desenvolvimento de Organizações da Sociedade Civil:**

Preparar um plano de mobilização de recursos. 2012. Disponível em: http://new.institutofonte.org.br/wp-content/uploads/2017/12/cap03_2_Preparar-um-plano-de-mobilização-de-recursos_InstitutoFonte.pdf. Acesso em: 19 out. 2023.

LOPES, Laís de Figueirêdo; DOS SANTOS, Bianca; BROCHARDT, Viviane. **Entenda o MROSC Marco Regulatório Das Organizações Da Sociedade Civil:** Lei 13.019/2014. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: <https://mapaosc.ipea.gov.br/arquivos/posts/7245-livretomroscweb.pdf>. Acesso em: 13 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Senajus Abre Etapa Preparatória para a 2ª Edição da Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.** Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/senajus-abre-etapa-preparatoria-para-a-2a-edicao-da-conferencia-nacional-de-migracoes-refugio-e-apatridia>. Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. Ministério Público de Santa Catarina. **Fundação: Conceito, Características Principais e Instituição.** Disponível em: <https://www.mpSC.mp.br/direitos-humanos-e-terceiro-setor/fundacao-conceito-caracteristicas-principais-e-instituicao>. Acesso em: 13 out. 2023.

BRASIL. Ministério Público do Estado do Ceará. **Constituição e Manutenção de Fundações e Associações.** Disponível em: <https://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2015/10/CONSTITUI%C3%87%C3%83O-E-MANUTEN%C3%87%C3%83O-DE-FUNDA%C3%87%C3%95ES-E-ASSOCIA%C3%87%C3%95ES.pdf>. Acesso em: 20 out. 2023.

NOSSA CAUSA. **Estrutura Organizacional de Associações**. 2019. Disponível em: <https://nossacausa.com/estrutura-organizacional-de-associacoes/>. Acesso em: 30 out. 2023.

OIM. **Governança Migratória Local**: Ferramentas e Métodos. Brasília: Organização Internacional para as Migrações, 2022. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/Governança%20Migratória%20Local%20-%20Ferramentas%20e%20Métodos.pdf>. Acesso em: 16 out. 2023.

OIM. MigraCidades. **Banco de Boas Práticas em Governança Migratória Local**. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/migracidades/banco-de-boas-praticas/>

BRITTO, Danielle. Politize. **Participação Social**. Disponível em: <https://www.politize.com.br/participacao-social/>. Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. Portal de Imigração. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Informações Gerais do Grupo de Trabalho**. 2023. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/informacoes-gerais-do-grupo-de-trabalho/>. Acesso em: 20 out. 2023.

SAMPAIO, Diogo. **Os Conselhos de Políticas Públicas:** Cotidiano de organização e funcionamento do Conselho: papel, atribuições e requisitos. 2022. Disponível em: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conselhos/curso_de_formacao_modulo_iii_-_o_papel_do_controle_social_atribuicoes.pdf. Acesso em: 18 out. 2023.

SEBRAE. **Associação é estratégia de fortalecimento.** 2013. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/associacao-e-estrategia-de-fortalecimento,10e5438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD#:~:text=Associa%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20qualquer%20iniciativa%20formal,em%20torno%20de%20seus%20interesses>. Acesso em: 17 out. 2023.

SEBRAE. **Roteiro para Criar uma Associação.** 2013. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/roteiro-para-criar-uma-associacao,54fe438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>. Acesso em: 20 out. 2023.

VASCO, Paulo Sérgio. Senado Federal. **Migração:** Nova Lei Assegura Direitos e Combate a Discriminação. Brasília: Agência Senado, 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/migracao-nova-lei-assegura-direitos-e-combate-a-discriminacao> . Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. SUAS. **Orientação acerca dos conselhos e do controle social da política pública de Assistência Social.** Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SUAS_Orientacoes_conselhos_controlesocial.pdf. Acesso em: 18 out. 2023.





MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



brazil.iom.int
iombrazil@iom.int
f X @ OIMBrasil